



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015

De 25 de setembro de 2015



**INSTITUI E REGULAMENTA O USO
DA IDENTIDADE VISUAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL EM SEUS
DOCUMENTOS OFICIAIS E
IMPRESSOS INSTITUCIONAIS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO
SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Instituir e regulamentar, por meio desta Resolução, o uso da identidade visual do Poder Legislativo municipal em seus documentos e impressos institucionais.

Art. 2º. Fica determinado que a identidade visual do Poder Legislativo municipal, em todos os seus documentos oficiais, assim entendidos os que se referirem à atividade político-administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Pilar do Sul, tenham eles caráter interno ou externo, será composta pelo brasão do Município de Pilar do Sul, grafado com tipologia padrão, nas suas cores típicas, admitindo-se, ainda, o seu uso em preto e branco ou em escala de cinza, conforme modelos que integram o Anexo I desta Resolução, podendo ser utilizado em conjunto com a identidade visual, descrita no artigo 3º.

Art. 3º. Fica determinado que a identidade visual do Poder Legislativo municipal, em todos os seus impressos institucionais, assim entendidos os materiais publicitários para veiculação em mídias e peças de divulgação institucional referentes à eventos e campanhas de utilidade pública, será composta por logomarca específica na cor típica, admitindo-se, ainda, o uso desta logomarca em preto e branco ou em escala de cinza, conforme descrita no Anexo II.



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

Parágrafo único. A reprodução da logomarca de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita por meio audiovisual, impresso ou digital, nas diferentes mídias, levando-se em consideração as dimensões, a tipologia, as cores e as áreas de preservação necessárias para a inclusão do texto institucional.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2015.



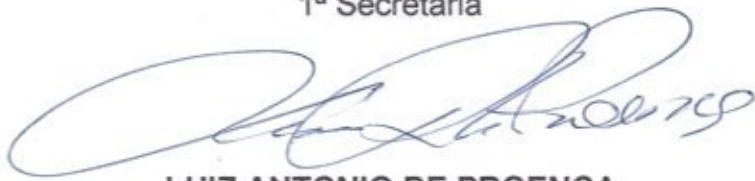
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Presidente



MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Vice-Presidente



CRISTINA GOMES BRISOLA VIEIRA
1ª Secretária



LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
2º Secretário



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015

De 25 de setembro de 2015

**INSTITUI E REGULAMENTA O USO
DA IDENTIDADE VISUAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL EM SEUS
DOCUMENTOS OFICIAIS E
IMPRESSOS INSTITUCIONAIS.**

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa criar e disciplinar o uso da identidade visual no âmbito de atuação do Poder Legislativo municipal.

O objetivo da medida é padronizar os documentos oficiais de circulação interna e externa da Câmara Municipal, bem como difundir a Câmara Municipal de Pilar do Sul, no âmbito do Município ou fora dele, através da utilização de sua logomarca, a qual vem a ser criada por esta Resolução, em impressos institucionais, considerando que a imagem institucional reforça a credibilidade junto à sociedade brasileira.

As referências e cores utilizadas para se elaborar e aprovar a logomarca estão descritas no Anexo III do presente projeto.



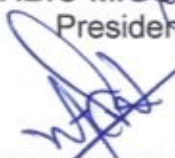
Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

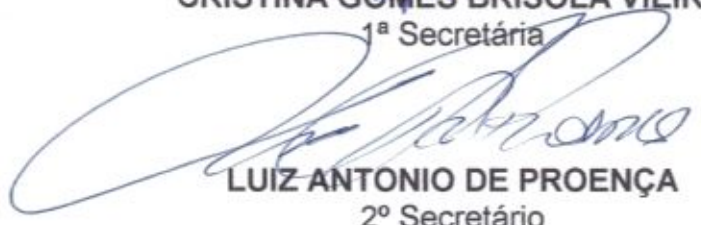
Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos os funcionários da Câmara Municipal que participaram do projeto.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2015.


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Presidente


MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Vice-Presidente


CRISTINA GOMES BRISOLA VIEIRA
1ª Secretária


LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
2º Secretário



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

ANEXO I





Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

ANEXO II





Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

ANEXO III

Conceito

O primeiro elemento que se pode notar da logomarca é uma Estrada. Estrada essa que faz parte da história de Pilar do Sul, já que tropeiros de Sorocaba e mineiros de São João Del Rey passavam por "Pilar" para caçarem e procurarem metais preciosos na Serra da Paranapiacaba, e que com o passar do tempo fizeram de Pilar do Sul sua morada.

Referência



Forma



Formas

Além disso, graficamente a estrada está em perspectiva, apontando para cima e para a direita, simbolizando o Progresso.

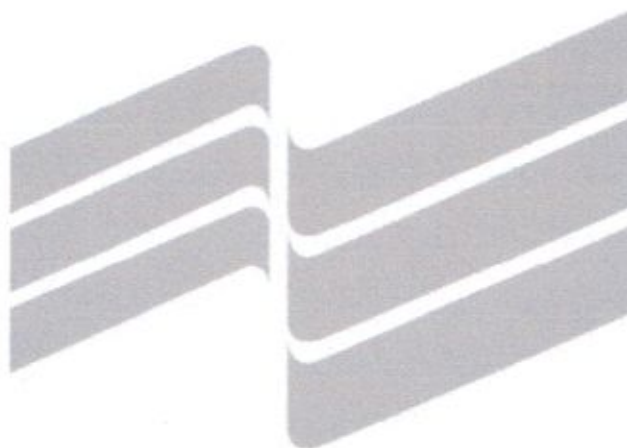




Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

A união de três estradas forma uma bandeira. A bandeira representa o tradicionalismo do povo pilarense, a terra que chamamos de lar e aos bons costumes da população que é reconhecida por ser hospitaleira e acolhedora.



Cores

Cada estrada tem uma cor e baseia-se nas cores da Bandeira Nacional da República.

O Amarelo representa a luz e com isso simboliza o progresso, a clareza e transparência com que a Câmara de Vereadores atua.

O Verde representa a natureza, a esperança, nosso povo acolhedor, amigo, nossos campos prósperos.

O Azul representa o poder, a seriedade e o comprometimento dos nossos governantes.

